



**Resposta ao Requerimento nº 501/2022**

---

**Autoria:** MÔNICA MORANDI

**Assunto:** *Informações sobre equipamentos públicos para prestação de assistência às mulheres vítimas de violência.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 8 de abril de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



C.I. nº 302/2022 – SAS

Valinhos, em 4 de abril de 2022.

**Da:** Secretaria de Assistência Social

**Para:** DAI/SG

**Assunto:** Requerimento 501/2022 – CI 161/22-DAI/SG

Senhor Diretor, em atenção à solicitação constante na CI 161/22-DAI/SG, que porta o REQUERIMENTO 501/22, de autoria da nobre Vereadora Mônica Morandi, que versa sobre a ação judicial 1000560-17.2020.08.26.0650, informo o que segue:

1. Tendo em vista que o magistrado, ao proferir sua decisão, cita que os mecanismos existentes em nosso Município (CREAS e CRAS) não são suficientes para salvaguardar os direitos de proteção da mulher, da família, bem como, da dignidade humana, quais ações foram e estão sendo realizadas, visando o atendimento à determinação aqui mencionada?

**Resposta:** Inicialmente, importa destacar que a ação judicial 1000560-17.2020.08.26.0650 ainda não transitou em julgado, estando pendentes de julgamento Recurso Extraordinário e Recurso Especial, junto ao STF e STJ.

Outrossim, o acórdão exarado pelo TJ/SP determina que o Município deverá cumprir as obrigações previstas na sentença no prazo de 180 dias, contado a partir da vigência da Lei Orçamentária do ano subsequente ao trânsito em julgado desta ação, que ainda não ocorreu.

Não obstante, essa Secretaria tem estudado e pesquisado soluções técnicas, jurídicas, financeiras e orçamentárias, visando o aprimoramento do serviço



atualmente prestado pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como a possível implantação de abrigos para mulheres vítimas de violência.

2. Quais equipamentos públicos existem no Município como centro de referência de atendimento à mulher? Explane.

Resposta: Como supra informado, atualmente o Município possui o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que conta com serviço de atendimento e apoio psicossocial e jurídico às mulheres em situação de violência doméstica, promovendo ações voltadas à promoção de direitos das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e social, o que inclui as mulheres vítimas de violência doméstica.

Assim, através do mencionado programa, o Município de Valinhos oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais, havendo o encaminhamento para organizações sociais parceiras quando necessário técnica/juridicamente.

Atenciosamente,

**Argeu Alencar da Silva**

**Secretário de Assistência Social**

  
**Tathiane Boldarini de Camargo**

**Diretora do Departamento de Proteção Social Especial**